



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ
– ESTADO DE MINAS GERAIS –
ADMINISTRAÇÃO "2017 – 2020".

DECRETO Nº 053 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

"Dispõe sobre cumprimento de ordem judicial e dá outras providências."

O SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BADARÓ, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CONSONÂNCIA COM O DISPOSTO NO ART. 18 DA CF/88 E NO ART. 68, INCISO VII, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E

CONSIDERANDO a necessidade de se dar integral cumprimento à decisão judicial exarada nos autos do processo nº 000023730-06.2006.8.13.0418, nos termos do que foi disposto no Decreto 039 de 31 de agosto de 2.018, deste município;

CONSIDERANDO a nova ordem de classificação, conforme lista de aprovados refeita, publicada e não impugnada, o que enseja a imediata exoneração dos servidores empossados indevidamente, os quais foram classificados levando-se em conta a pontuação atribuída pelo critério "Tempo de Serviço", o que foi anulado pela Justiça nos autos supra referidos;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam exonerados dos cargos atualmente ocupados, declarando-se a vacância dos mesmos para fins de preenchimento com a convocação dos candidatos aprovados, conforme nova lista de classificados no concurso do Edital 01/2.003, publicada por ordem judicial exarada nos autos nº 0000237330-06.2006.8.13.0418, os seguintes servidores:

1.	Adão de Jesus Ferreira da Mota
2.	Ana Nadir Pereira Sousa
3.	Andrelina Ferreira da Mota
4.	Cirilo Alves de Jesus
5.	Egmar de Oliveira Sousa

Rua Araçuaí, s/n - Centro - Telefax: (33) 3738-1123/1228 CEP: 39.644-000
E-mail: gabinete@franciscobadaro.mg.gov.br


Adelino Pinheiro de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ
– ESTADO DE MINAS GERAIS –
ADMINISTRAÇÃO "2017 – 2020".

6.	Elci Vieira Gonçalves
7.	José Eduardo da Rocha Sousa
8.	Juvenal Vieira dos Santos
9.	Maria Antônia Oliveira Primo
10.	Maria das Dores Lopes de Sousa
11.	Maria de Lourdes Soares Lemes
12.	Maria do Rosário Ferreira de Sousa
13.	Regina Affonso Gonçalves
14.	Rosangela Soares Santos

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Francisco Badaró, MG, 14 de novembro de 2018.

ADELINO PINHEIRO DE SOUSA
Prefeito Municipal

Adelino Pinheiro de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL